



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.530, de 10 de janeiro de 2013.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.153/2012".

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Orçamento Fiscal de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 14.433.000,00** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fiscal		
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.01	Departamento de Adm. Recursos Humanos	
04.122 7001.2294	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
05	Secretaria Municipal da Educação	
05.03	Educação Infantil	
12.365 2002.2327	Funcionamento da Educação Infantil	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	28.000,00
09	Secretaria da Saúde	
0901	Fundo Municipal de Saúde	
10.301 1001.2001	Atendimento em clinicas básicas e postos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00
10	Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
10.01	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452 5001.2166	Destinação do Lixo	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	12.000.0000,00
12	Secretaria Municipal de Governo	
12.01	Secretaria Municipal de Governo	
15.452 5002.2170	Manutenção da Iluminação Publica	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.600.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.530/2013 - fls. 2

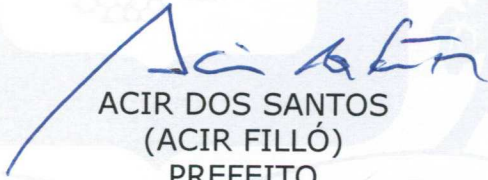
20	Secretaria Mun.de Segurança e Mob.Urbana	
20.01	Secretaria Mun.de Segurança e Mob.Urbana	
15.452 8001.2265	Fiscalização do Sistema Viário do Município	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	305.000,00
<b>Total</b>		<b>14.433.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

Fiscal		
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
10.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15.122	Gestão da Política de Infra- Estrutura	
15.122 5010.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.00	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais	
<b>Total</b>		<b>14.433.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 10 de janeiro de 2013.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
ADAIR LOREDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
JOSÉ ARAÚJO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO